



NR. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 4815
TERMO ADITIVO: 4 / PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

Unidade Org. : 90057-5 Departamento Regional de Concórdia
Gerenciamento : 90011-7 Departamento Estadual de Gestão de Pessoas
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Contratado : COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SC
Data Início : 01/09/2018
Data Venc. : 31/08/2019
Data Assinatura : 28/08/2018
Objeto : A prefeitura cederá dois funcionários públicos municipais integrantes de seu quadro efetivo, um com formação em nível médio , com fim de exercer função de Assistente Administrativo e um funcionário de nível superior, com formação em medicina veterinária, para atuar no serviço de inspeção.

PUBLICADO

Diário Oficial nº 20858

Data: 19/09/18



4.º - TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4815
Alteração de Cláusula

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PARA FINS DE DAR SUPORTE À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2018, a COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC, Empresa Pública Estadual, inscrita no CNPJ sob nº 83.807.586/0001-28, estabelecida na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.588, Itacorubí, Florianópolis/SC, daqui por diante denominada simplesmente CIDASC, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador do RG nº 482932, inscrito no CPF nº 477.740.299-15, e pela Diretora de Defesa Agropecuária, Senhora **PRISCILA BELLEZA MACIEL**, brasileira, divorciada, médica veterinária, portadora da cédula de identidade nº 3391762-0 e CPF nº 030.456.109-60, e o Diretor Administrativo e Financeiro Senhor **RODRIGO DA SILVA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF 004.389.179-95 e o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO pessoa jurídica de direito público, com sede na Alberto Ernesto Lang, nº 29, inscrita no C.N.P.J. sob nº 82.777.244.0001-40, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ADEMIR DOMINGOS MIOTTO**, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica amparados pela Lei Municipal nº 1.731/2015 de 9 de julho de 2015, e Lei Municipal nº 1.755/2016 de 13 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Execução do Convênio e da Designação do Funcionário

1. A Prefeitura Municipal se compromete a ceder funcionário público municipal integrante de seu quadro efetivo, com formação em Medicina Veterinária para a CIDASC, com o fim de exercer a função de Médico Veterinário, sendo que desempenhará as seguintes atividades voltadas para o Serviço de Inspeção. Ceder um funcionário Público Municipal, integrante de seu quadro efetivo, nível médio para a CIDASC, com o fim de exercer a função de Assistente Administrativo.

Alteração na cedência de funcionários públicos na função administrativa de dois para um.

CLÁUSULA TERCEIRA – Cláusula Terceira – Das Obrigações e Responsabilidades dos Parceiros – convenentes.

1 – Das obrigações da CIDASC:

1.2 - Em relação aos bens:

- a) Caberá à Prefeitura fornecer os seguintes bens:



Espaço físico, mobiliário, material de expediente, material de limpeza e de consumo e pagamento das faturas de fornecimento de energia elétrica, água, telefone e correios etc; fornecer computador, impressora.

2 - Das obrigações da Prefeitura:

Ceder espaço físico, conforme especificado acima.

Não há cedência de veículo para este Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

O presente convênio terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2018, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.


Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio principal permanecem em vigor e inalteradas.


Da publicidade –Fica a CIDASC responsável pela publicação em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

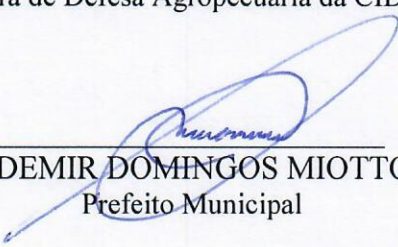
E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam este Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, de 28 de agosto de 2018.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Presidente


RODRIGO DA SILVA CONCEIÇÃO
Diretor Administrativo Financeiro


PRISCILA BELLEZA MACIEL
Diretora de Defesa Agropecuária da CIDASC


ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS


Nome: Ivo Kirsch

923.773.609-63


Nome: Isaura Teresinha Bressan

536 937 289 -68.